



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL Nº. 18/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO NO
PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PIQP) PARA
AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO
SERVIDOR EM PROGRAMAS DE MESTRADO OU DOUTORADO.**

A Diretora-Geral Substituta do Câmpus Araquari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 177/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2013, e a Comissão instituída pela Portaria nº 074/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 21/02/2014, face à Resolução nº 041-CONSUPER/2013, de 02/07/2013, torna pública a abertura do processo de seleção e classificação para o Programa de Incentivo à Qualificação Profissional (PIQP), que prevê o recebimento de auxílio financeiro temporário (bolsa) durante a participação do servidor em programas de pós-graduação *stricto sensu*, para concessão a partir do início do 1º semestre letivo de 2014 conforme calendário do Câmpus Araquari,

DO OBJETIVO

Art. 1º - A concessão de auxílio financeiro para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação é realizada com objetivo de incentivar a capacitação e especialização dos servidores do Câmpus Araquari e promover o enriquecimento do ensino e sistema organizacional.

DAS VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

Art. 2º – Neste edital serão concedidas 3 (três) bolsas de auxílio financeiro, referentes ao primeiro semestre de 2014.

Art. 3º - Os editais para concessões das bolsas serão lançados no segundo mês de cada semestre pelo Câmpus.

Art. 4º - O período para a duração da bolsa será de 05 (cinco meses) por semestre.

h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

Art. 5º - Fica limitado o recebimento de:

- I – 10 (dez) meses de bolsa para alunos de mestrado;
- II – 20 (vinte) meses de bolsa para alunos de doutorado.

Art. 6º - O auxílio financeiro é destinado àqueles alunos que estão matriculados em Programas *stricto sensu* de Instituições Públicas e Privadas reconhecidas pela CAPES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 7º Poderão pleitear os incentivos do Programa de Incentivo a Qualificação Profissional (PIQP) os servidores do quadro permanente do IFC que atendam a todos os quesitos abaixo:

- I – estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas, presencial, reconhecido pela CAPES;
- II – Não ocupar cargo de direção (CD);
- III - Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- IV - Não estar em licença integral;
- V - Não se encontrar aposentado;
- VI – Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado por no máximo dois meses antes ao lançamento do edital;
- VII – Não estar cursando mestrado financiado pelo IF Catarinense;
- VIII – Não estar participando de MINTER ou DINTER;
- IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor e IF Catarinense) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições ocorrerão no período de 21 a 27 de fevereiro de 2014 e deverão ser

A



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

protocoladas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de encaminhar à comissão PIQP. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

- I – Ficha de inscrição (ANEXO I);
- II – Documento comprobatório de matrícula no curso;
- III – Documento comprobatório de reconhecimento do curso pela CAPES;
- IV – Currículo Lattes atualizado e impresso (sem documentos comprobatórios);
- V – Termo de adesão e compromisso referente ao Incentivo PIQP preenchido e assinado (ANEXO II);
- VI – Declaração da CGP da data de efetivo exercício no câmpus.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 9º. Em caso de haver mais de um servidor apto à bolsa, a comissão PIQP considerará, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios, nesta sequência:

- I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ – IFC);
- II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;
- III - Tempo de lotação e exercício no câmpus pelo qual pleiteia a bolsa.

DOS RESULTADOS

Art. 10º - A classificação final será divulgada no dia 28 de fevereiro de 2014 por meio do site institucional.

Art. 11º - Do resultado final, não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

Art. 12º- São atribuições do Servidor:

- I – Encaminhar um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no Programa durante o período de concessão da bolsa ao final de cada semestre;
- II – Comunicar a CGP imediatamente quando do encerramento da matrícula por conclusão do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

curso;

III - Devolver ao IF Catarinense, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa;

IV – Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso.

Art. 13º - O servidor contemplado no PIQP deverá apresentar na CGP de seu Câmpus, no período de 06 a 10 março de 2014, os seguintes documentos:

I - Comprovante de afastamento ou de horário especial (se for o caso);

II - Dados Bancários;

IV – Comprovante de matrícula;

V – Formulário de solicitação da bolsa (ANEXO III);

VI – Edital de homologação do resultado da classificação e seleção;

VII - Termo de adesão e compromisso referente ao Incentivo PIQP preenchido e assinado (ANEXO II)

Parágrafo único - Caso o servidor contemplado não apresente os documentos até a data estabelecida, perderá o direito ao benefício. Neste caso, o candidato classificado na sequência será convocado para apresentar a documentação em até 2 dias úteis.

Art. 14º - A documentação apresentada pelo servidor será analisada pelo CGP/DGP e se cumpridas todas as exigências e critérios deste regulamento, o incentivo será depositado na conta bancária fornecida.

DA REVOGAÇÃO

Art. 15º - Será revogada a concessão da bolsa de estudos, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

II - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Conselho Superior do IF Catarinense, em despacho fundamentado.

DO CANCELAMENTO

Art. 16º - A Comissão poderá sugerir o cancelamento, a substituição ou suspensão das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, desde que notificado o bolsista com 30 dias de antecedência.

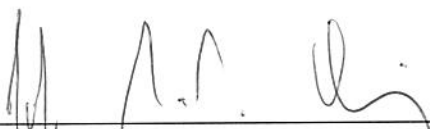
Art. 17º- O servidor deverá devolver em pecúnia, ao IF Catarinense, os valores recebidos indevidamente caso os compromissos estabelecidos neste regulamento não forem cumpridos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Dirigentes do IFC.

Araquari, 21 de fevereiro de 2014.


JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA
Substituta do Diretor-Geral
Portaria nº 177/2013, DOU de 24/04/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de processo seletivo PIQP, Edital 18/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO

Nome completo:

SIAPE:

Telefone:

Cargo que ocupa:

Regime de trabalho:

Vem respeitosamente, apresentar inscrição que confirma interesse em participar do processo seletivo de concessão de bolsas regido pelo Edital PIQP XXX Câmpus Araquari.

Declara sob as penas da lei que:

1. () Possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital, aceitando todas as exigências deste processo;
2. () Tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
3. () Se responsabiliza sobre as informações aqui prestadas

Nestes termos, pede deferimento.

Araquari, de de 2014.

Assinatura do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PIQP

Declaro, para todos os fins, que eu
servidor ativo do IF Catarinense Câmpus Araquari, matrícula SIAPE
admitido em .../.../....., no cargo efetivo de
lotação, matriculado no curso de
.....
em nível de, da Instituição
.....
desejo participar no Programa de Incentivo de Qualificação Profissional – PIQP –
acatando suas regulamentações.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à CGP, por escrito, caso haja
a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o
recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro
programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação
profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou
empresa pública ou privada.

Araquari, de de 2014.

Assinatura do servidor

A



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

À Coordenação de Gestão de Pessoas		
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO		
Nome completo:	Matrícula SIAPE:	
Telefone:		
Cargo que ocupa:	Regime de trabalho:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Selecionado e classificado de acordo com o <u>Edital 18/2013 – IF Catarinense – Câmpus Araquari</u> , vem <u>solicitar a concessão do Auxílio Financeiro Temporário</u> de que trata o referido edital.		
Declara sob as penas da Lei que:		
1. () possui os requisitos exigidos para participação no Programa, conforme estabelecido no Edital e na Resolução nº 041—CONSUPER/2013, aceitando todas as suas exigências;		
2. () tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução nº 041—CONSUPER/2013, dos quais não poderá alegar desconhecimento.		
3. () se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.		
Nestes termos, pede deferimento.		
Local: _____, _____, de _____, de 2013		
_____ Assinatura do Servidor		

A



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO IV

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do edital	21/02/2014
Início do período de inscrições	21/02/2014
Término do período de inscrições	27/02/2014
Análise das inscrições	28/02/2014
Divulgação do resultado final do edital	28/02/2014
Início do período da solicitação da concessão do auxílio financeiro	06/03/2014
Término do período da solicitação da concessão do auxílio financeiro	10/03/2014

R